



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008 DE 2025 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

A empresa PONTUAL SERVIÇOS apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90008/2025 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.

02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

04 - Algum colaborador faz jus a insalubridade ,periculosidade ou qualquer outra adicional previsto?

05 - Referente à estimativa prevista em edital, foi elaborada com a cct 2024? Neste sentido qual cct a licitante deve usar para elaboração da proposta?

(...)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

Consultada a unidade técnica demandante, a resposta é a seguinte:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.

Todos os contratos firmados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) podem ser consultados na página de Transparência da instituição, no endereço eletrônico: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/contratos>. Atualmente, o contrato que rege a operacionalização e a assistência técnica da TV Câmara Distrital é o Contrato-PG Nº 35/2021-NPLC, de 12/07/2021.

02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

A inclusão de benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na planilha de custos é obrigatória e a ausência ou a previsão de valores inferiores aos mínimos estabelecidos pela CCT pode levar à não aceitação da proposta, conforme Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 176/2025, a qual foi recepcionada por esta Casa por meio do Ato da Mesa Diretora Nº 21/2025.

03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

Informamos que os modelos solicitados por V. Sa. estão disponíveis no formato excel no nosso endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes.

04 - Algum colaborador faz jus a insalubridade, periculosidade ou qualquer outra adicional previsto?

Todos os direitos, adicionais e benefícios, bem como os seus percentuais legais, estão especificados na Planilha de Composição de Custos anexa ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (2156601).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



05 - Referente à estimativa prevista em edital, foi elaborada com a cct 2024?

Neste sentido qual cct a licitante deve usar para elaboração da proposta?

Conforme item 11.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (2156601), adotou-se a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) Sinrad 2025/2026 no cálculo do valor estimado.

Atenciosamente,

Brasília, 28 de maio de 2025.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira
Pregoeira